



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 175

Do Processo nº 2013-0.204.504-7

Em: 26 / 01 / 2015

Interessado: Nove de Julho Participações Ltda.

Contribuinte: 124.147.0247-7

Local: Avenida Jornalista Paulo Zingg, 810.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Thays Santos Hamad
Assessora Técnica
SELICAIEPS

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 19/07/2013, de edificação destinada a Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis, subcategoria de uso nR3, "Uso Especial" e "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZPI/01, com frente para via classificada como estrutural N3, na Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

MANIFESTAÇÃO/003/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 206ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de janeiro de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 0,42;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,41;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 13,60m;
5. Recuos de frente mínimos de 5,00m, para as partes a construir da edificação, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro II anexo à Lei nº 13.885/04, mantidos os recuos regularmente existentes;
6. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, para as partes a construir da edificação, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro


/tsh



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Hamad
Assessora Técnica
SE/LIC/CAIEPS

Folha de informação nº 072

Em: 26 / 01 / 2015

Do Processo nº 2013-0.204.504-7

II anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei, mantidos os recuos regularmente existentes;

7. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m² da área computável acrescida, resultando em 345 vagas adicionais às 33 licenciadas pelo Certificado de Conclusão nº 2004/10976-00, totalizando 378 vagas, excluídas aquelas destinadas a motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
8. Número mínimo de 35 vagas para carga e descarga;
9. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
10. Apresentação de anuência do COMAR, em face da existência de rota de helicópteros incidente sobre o imóvel;
11. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
12. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

26 / 01 / 2015

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Andrea Oliveira Villela, Roseli Cristina Abreu Viana, Amanda Morelli Rodrigues, Edson Eiji Nagai, Júlio Cezar dos Reis e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

PRESENTES AINDA: Rosana Friess e Thays Santos Hamad.

/tsh